



ESTADO DO MARANHÃO - COMARCA DE DOM PEDRO
CARTÓRIO OFICIO UNICO- CNPJ: 06.914.931/0001-81

ANTONIO FERNANDES ROCHA FILHO - TABELIÃO

End.: Rua Engenheiro Rui Mesquita n 338 CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

Fone (99) 99193-6847 - email: oficiounicodp@hotmail.com

CERTIDÃO INTEIRO TEOR

C E R T I F I C O a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, na matrícula nº 2495, encontrei o registro do seguinte teor:

IMÓVEL: Um Terreno foreiro ao Município, situado na Rua Francisco Carvalho, nesta cidade de Dom Pedro-Ma., possuindo os seguintes limites e confrontações: frente, confrontando-se com a Rua Francisco Carvalho, medindo 9,53m (nove metros e cinquenta e três centímetros)., lateral direita, do observador que da via pública examina o imóvel, confrontando-se com propriedades do Sr. Manoel Ferreira Feitosa, medindo 34,73m (trinta e quatro metros e setenta e três centímetros)., lateral esquerda, do observador que da via pública que examina o imóvel, confrontando-se com o Sr. Francisco Manoel de Sousa, medindo 34,73m (trinta e quatro metros e setenta e três centímetros)., e aos fundos, confrontando-se com propriedades do Sr. Antonio Madeiro Gomes, medindo 9,53m (nove metros e cinquenta e três centímetros)., encerrando uma área de 330,97m² (trezentos e trinta metros quadrados e noventa e sete centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIO:- FRANCISCO MANOEL DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC N° 040.264.113-20 e da Cart. de Identidade n° 199.156-SSP-MA, residente e domiciliado na Rua da Veneza, s/n°, nesta cidade de Dom Pedro., O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, , Oficial do Registro, o digitei e Matriculei.

R- 1-2.495 – Nos Termos de Aforamento de n° 4.447/98, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por **FRANCISCO MANOEL DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CIC N° 040.264.113-20 e da Cart. de Identidade n° 199.156-SSP-MA, residente e domiciliado na Rua da Veneza, s/n°, - nesta cidade de Dom Pedro-Ma., através da Prefeitura Municipal de Dom Pedro-Ma., inscrita no CGC N° 06.137.293-0001-30, na importância de R\$- 2.000,00 (dois mil reais), não havendo condições e nem averbações. O referido é verdade e dou fé. Dom Pedro-Ma., 29 de agosto de 2000. Eu, _____, Oficial do Registro, o digitei e Registrei.

Registro nº 2-2.495 – PROTOCOLO n° 9.496 - Feito em 13 de março de 2.023 – Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 13 de março de 2.022, assinado por Cícero Rodrigues de Lima Paé Neto – Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal da Justiça do Trabalho da 16ª Região de Presidente Dutra-MA, extraído dos Autos de **Cart. Prec. Civ n° 0016115-64.2023.5.16.0020**, Autor: **JULIANO DE ARAÚJO LOPES** e Réu; **ROGÉRIO BRUNO DIAS e outros (4)**, o imóvel constante da presente **MATRICULA** foi penhorado em favor do Autor, para garantir a execução no valor de R\$- 263.439,32 (duzentos sessenta e três mil, quatrocentos trinta e nove reais e trinta e dois centavos). O referido é verdade e dou fé. Dom Pedro, 13 de março de 2.023. Eu, _____, Oficial do Registro, o digitei e registrei.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PRENOT0306275NJMOGCHBZDMKB82

13/03/2023 16:17:51, Ato: 16.1, Parte(s): ROGÉRIO BRUNO DIAS, Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36 Selo Isento, Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: REGAVD030627SH30YRLV79SYOT23

13/03/2023 16:37:15, Ato: 16.3, Parte(s): FRANCISCO MANOEL DE SOUSA, Total R\$ 4.884,95 Emol R\$ 4.400,87 FERC R\$ 132,02 FADEP R\$ 176,03 FEMP R\$ 176,03 Selo Isento
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, Antonio Fernandes Rocha Filho, Oficial a digitei e assino em público e raso. PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º do Provimento 03/99 do TJ/MA.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Dom Pedro, 08 de maio de 2026

ANTONIO FERNANDES ROCHA FILHO
Tabelião e Registrador

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERIMV030627EOMEN9M8H0J5YY02

08/05/2026 11:14:22, Ato: 16.24.1, Parte(s): FRANCISCO MANOEL DE SOUSA, ONR, Tribunal Regional do Trabalho 16ª R..., Total R\$ 53,58 Emol R\$ 47,84 FERC R\$ 1,44 FADEP R\$ 1,91 FEMP R\$ 1,91 FERRFIS R\$ 0,48 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

